OFÍCIO CIRCULAR Nº 0001/2020/CAODPP/PGJ/MPCE

Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça com atuação na seara da Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Processo Saj-MP:nº 02.2020.00002211-3 -

Ass.: Solicitação de informações - Imprensa
Ref.: Procedimentos Instaurados- Ato de Improbidade – Presidente de Câmara Municipal

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor de Justiça

Inicialmente cumprimentando-a(o), com o devido respeito, dirigimo-nos a Vossa Excelência para, primeiramente, informar que, <u>considerando</u>:

Competir aos Centros de Apoios Operacional, dentro da respectiva área de atuação, promover a articulação, integração e intercambio entre os órgãos de execução, inclusive para efeito de atuação conjunta ou simultânea, quando cabível, nos termos do inc. I, do art. 5°, do Provimento n° 70/2008 da PGJ/CE. Tal intercâmbio há de ser permanentemente voltado às entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos bens, valores ou interesses relacionados com a sua área de atuação, nos termos do inc. V, do art. 5º do Provimento n° 70/2008 da PGJ/CE;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELDER XIMENES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br, informe o processo 02.2020.00002211-3 e o código 195922.

Competir aos CAOPs exercer outras funções compatíveis com sua finalidade, nos termos do inc. XXIII, do art. 5º do Provimento n° 70/2008 da PGJ/CE – inclusive a de buscar complementar seus bancos de dados, alimentados nos termos da Resolução nº 36/2016-OECPJ;

O sobreprincípio constitucional da Publicidade, garantidor de todos os demais e consubstanciado especificamente na Lei de Acesso à Informação;

Por fim, a solicitação de informação ao CAODPP, via Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Ceará, sobre os casos de Procedimentos instaurados para averiguação de possíveis irregularidades envolvendo Presidentes de Câmaras Municipais no tocante ao cometimento de Atos de Improbidade na atual legislatura, ou seja, a partir de 2017. É imperativo atender ao legítimo pedido e cumprir o nosso dever de prestação de contas à sociedade.

Pelo exposto e com a devida vênia, vem o CAODPP **REQUERER** que Vossa Excelência informe, com máxima brevidade, quais são:

a) os procedimentos extrajudiciais tratando de possíveis Atos de Improbidade praticados pelos Presidentes das Câmara Municipais na atual legislatura e
b) os processos judiciais em curso, idem.

Salientamos, naturalmente, que não precisam ser informados os casos de investigações extrajudiciais em andamento e submetidos a sigilo, e cuja divulgação da simples existência, excepcionalmente possa gerar prejuízo às investigações.

Solicitamos ainda que as respostas sejam enviadas ao e-mail

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELDER XIMENES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br, informe o processo 02.2020.00002211-3 e o código 195922.

caodpp@mpce.mp.br.

Cordialmente,

Élder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODPP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELDER XIMENES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br, informe o processo 02.2020.00002211-3 e o código 195922.